

Resolução nº : 7558/2004
Protocolo nº : 10014/99
Origem : SINDICATO DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE VEICULOS
RODOVIARIOS DE PARANAGUA
Interessado : SINDICATO DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE VEICULOS
RODOVIARIOS DE PARANAGUA
Assunto : BAIXA DE PENDÊNCIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI ,

R E S O L V E :

Determinar a baixa da pendência do SINDICATO DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE VEICULOS RODOVIARIOS DE PARANAGUA, referente ao valor de CR\$ 5.135,00 (cinco mil, cento e trinta e cinco cruzeiros reais), recebido da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, no exercício financeiro de 1993, nos termos da Informação nº 2271/00, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 6942/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente